

254  
14.09.70

P.L. 283

# *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

## A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,

## ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, na Diretoria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 30.000,00 - (trinta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

Local	Geral		Cr\$.
26	3.130.90	- Diretoria de Obras - Serviços de Terceiros - Serviços Diversos	20.000,00
26	3.140.90	- Diretoria de Obras - Encargos Diversos - Reformas e Adaptações em próprias municipais	5.000,00
30	3.120.94	- Ruas e Avenidas - Material de Consumo - 03 - Outros Materiais	2.000,00
30	3.130.94	- Ruas e Avenidas - Serviços de Terceiros - Serviços Diversos	2.000,00
32	4.140.97	- Cemitério - Material Permanente	<u>1.000,00</u>
	Total		30.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação da verba: Local 30 - Geral 4.210.94 - Ruas e Avenidas - Aquisição de Imóveis - Desapropriação para o Viaduto, no valor mencionado no artigo anterior.

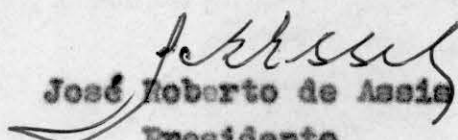


*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

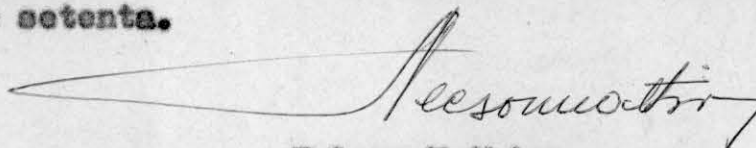
fls.2.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Setembro de 1970.

  
José Roberto de Assis  
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos onze dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e setenta.

  
Nelson Mathion  
Secretário